

194.654,72m;245,08 m e azimute plano 14°42'44" até o marco M-1721, de coordenada N = 9.834.813,57m e E = 194.716,96m;175,59 m e azimute plano 14°58'15" até o marco M-1722, de coordenada N = 9.834.983,20m e E = 194.762,32m;70,15 m e azimute plano 14°44'58" até o marco M-1723, de coordenada N = 9.835.051,04m e E = 194.780,18m; deste, segue confrontando com os limites da Agropecuária Campo Bom, com a seguinte distância 17,97 m e azimute plano 73°28'51" até o marco M-1724, de coordenada N = 9.835.056,15m e E = 194.797,41m;17,52 m e azimute plano 70°46'07" até o marco M-1725, de coordenada N = 9.835.061,92m e E = 194.813,95m;38,25 m e azimute plano 20°16'57" até o marco M-1726, de coordenada N = 9.835.097,80m e E = 194.827,21m;240,59 m e azimute plano 72°27'32" até o marco M-1727, de coordenada N = 9.835.170,31m e E = 195.056,61m;41,82 m e azimute plano 72°26'56" até o marco M-1728, de coordenada N = 9.835.182,92m e E = 195.096,48m;110,57 m e azimute plano 145°43'45" até o marco M-1729, de coordenada N = 9.835.091,55m e E = 195.158,74m;183,75 m e azimute plano 145°57'16" até o marco M-1730, de coordenada N = 9.834.939,30m e E = 195.261,61m;200,42 m e azimute plano 145°50'43" até o marco M-1731, de coordenada N = 9.834.773,45m e E = 195.374,13m;9,36 m e azimute plano 145°53'08" até o marco M-1732, de coordenada N = 9.834.765,70m e E = 195.379,38m;332,41 m e azimute plano 145°50'38" até o marco M-1733, de coordenada N = 9.834.490,63m e E = 195.566,01m;292,02 m e azimute plano 143°49'42" até o marco M-1734, de coordenada N = 9.834.254,90m e E = 195.738,36m;256,59 m e azimute plano 75°04'01" até o marco M-1735, de coordenada N = 9.834.321,02m e E = 195.986,28m;577,67 m e azimute plano 152°38'07" até o marco M-1736, de coordenada N = 9.833.807,99m e E = 196.251,81m;956,56 m e azimute plano 75°16'21" até o marco M-1737, de coordenada N = 9.834.051,17m e E = 197.176,94m;513,14 m e azimute plano 75°17'49" até o marco M-1738, de coordenada N = 9.834.181,41m e E = 197.673,28m;602,46 m e azimute plano 334°40'16" até o marco M-1739, de coordenada N = 9.834.725,95m e E = 197.415,54m;365,84 m e azimute plano 254°14'50" até o marco M-1740, de coordenada N = 9.834.626,63m e E = 197.063,44m;250,28 m e azimute plano 346°39'42" até o marco M-1741, de coordenada N = 9.834.870,16m e E = 197.005,70m;118,41 m e azimute plano 73°15'44" até o marco M-1742, de coordenada N = 9.834.904,26m e E = 197.119,09m;266,50 m e azimute plano 29°50'30" até o marco M-1743, de coordenada N = 9.835.135,42m e E = 197.251,70m;107,18 m e azimute plano 260°36'29" até o marco M-1744, de coordenada N = 9.835.117,93m e E = 197.145,96m;118,64 m e azimute plano 261°08'11" até o marco M-1745, de coordenada N = 9.835.099,65m e E = 197.028,74m;65,51 m e azimute plano 263°41'54" até o marco M-1746, de coordenada N = 9.835.092,46m e E = 196.963,63m;40,95 m e azimute plano 259°19'56" até o marco M-1747, de coordenada N = 9.835.084,88m e E = 196.923,39m;13,74 m e azimute plano 281°01'55" até o marco M-1748, de coordenada N = 9.835.087,51m e E = 196.909,90m;34,95 m e azimute plano 310°31'17" até o marco M-1749, de coordenada N = 9.835.110,22m e E = 196.883,33m;127,62 m e azimute plano 235°18'23" até o marco M-1750, de coordenada N = 9.835.037,58m e E = 196.778,40m;324,94 m e azimute plano 238°39'20" até o marco M-1751, de coordenada N = 9.834.868,55m e E = 196.500,88m;47,69 m e azimute plano 255°12'53" até o marco M-1752, de coordenada N = 9.834.856,38m e E = 196.454,77m;88,61 m e azimute plano 346°19'05" até o marco M-1753, de coordenada N = 9.834.942,48m e E = 196.433,81m;51,82 m e azimute plano 14°18'45" até o marco M-1754, de coordenada N = 9.834.992,69m e E = 196.446,62m;96,57 m e azimute plano 16°19'19" até o marco M-1755, de coordenada N = 9.835.085,37m e E = 196.473,76m;11,59 m e azimute plano 276°38'26" até o marco M-1756, de coordenada N = 9.835.086,71m e E = 196.462,25m;674,98 m e azimute plano 279°25'14" até o marco M-1757, de coordenada N = 9.835.197,19m e E = 195.796,37m;187,57 m e azimute plano 281°44'18" até o marco M-1758, de coordenada N = 9.835.235,35m e E = 195.612,72m;69,70 m e azimute plano 281°25'39" até o marco M-1759, de coordenada N = 9.835.249,16m e E = 195.544,40m;171,39 m e azimute plano 248°00'58" até o marco M-1760, de coordenada N = 9.835.185,00m e E = 195.385,47m;230,75 m e azimute plano 247°51'48" até o marco M-1761, de coordenada N = 9.835.098,05m e E = 195.171,73m;170,62 m e azimute plano 325°57'15" até o marco M-1762, de coordenada N = 9.835.239,42m e E = 195.076,21m;15,17 m e azimute plano 68°03'05" até o marco M-1763, de coordenada N = 9.835.245,09m e E = 195.090,28m;19,95 m e azimute plano 325°08'49" até o marco M-1764, de coordenada N = 9.835.261,46m e E = 195.078,88m;30,91 m e azimute plano 252°05'55" até o marco M-1765, de coordenada N = 9.835.251,96m e E = 195.049,47m;70,91 m e azimute plano 145°38'56" até o marco M-1766, de coordenada N = 9.835.193,42m e E = 195.089,48m;209,70 m e azimute plano 252°19'38" até o marco M-1767, de coordenada N = 9.835.129,76m e E = 194.889,68m;3,76 m e azimute plano 252°11'29" até o marco M-1768, de coordenada N = 9.835.128,61m e E = 194.886,10m;80,29 m e azimute plano 252°19'48" até o marco M-1769, de coordenada N = 9.835.104,24m e E = 194.809,60m;15,54 m e azimute plano 268°20'25" até o marco M-1770, de coordenada N = 9.835.103,79m e E = 194.794,07m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Sul-Norte) da Rodovia Estadual PA-127, com a seguinte distância 65,98 m e azimute plano 14°44'30" até o marco M-1771, de coordenada N = 9.835.167,60m e E = 194.810,86m;179,63 m e azimute plano 14°37'24" até o marco M-1772, de coordenada N = 9.835.341,41m e E =

194.856,21m;179,93 m e azimute plano 15°09'31" até o marco M-1773, de coordenada N = 9.835.515,08m e E = 194.903,26m;2,05 m e azimute plano 15°15'18" até o marco M-1774, de coordenada N = 9.835.517,06m e E = 194.903,80m;84,30 m e azimute plano 15°09'20" até o marco M-1775, de coordenada N = 9.835.598,43m e E = 194.925,84m;0,09 m e azimute plano 12°31'44" até o marco M-1776, de coordenada N = 9.835.598,52m e E = 194.925,86m;246,08 m e azimute plano 14°39'02" até o marco M-1777, de coordenada N = 9.835.836,60m e E = 194.988,10m;427,57 m e azimute plano 15°00'54" até o marco M-1778, de coordenada N = 9.836.249,57m e E = 195.098,87m;0,10 m e azimute plano 16°41'57" até o marco M-1779, de coordenada N = 9.836.249,67m e E = 195.098,90m;245,82 m e azimute plano 14°24'42" até o marco M-1780, de coordenada N = 9.836.487,75m e E = 195.160,08m;68,79 m e azimute plano 14°40'43" até o marco M-1781, de coordenada N = 9.836.554,29m e E = 195.177,51m;0,83 m e azimute plano 12°31'44" até o marco M-1782, de coordenada N = 9.836.555,10m e E = 195.177,69m;0,87 m e azimute plano 7°17'20" até o marco M-1783, de coordenada N = 9.836.555,96m e E = 195.177,80m;0,88 m e azimute plano 2°36'09" até o marco M-1784, de coordenada N = 9.836.556,84m e E = 195.177,84m;0,87 m e azimute plano 357°22'03" até o marco M-1785, de coordenada N = 9.836.557,71m e E = 195.177,80m;0,87 m e azimute plano 352°42'40" até o marco M-1786, de coordenada N = 9.836.558,57m e E = 195.177,69m;0,88 m e azimute plano 347°32'30" até o marco M-1787, de coordenada N = 9.836.559,43m e E = 195.177,50m;0,87 m e azimute plano 341°58'49" até o marco M-1788, de coordenada N = 9.836.560,26m e E = 195.177,23m;0,82 m e azimute plano 337°48'35" até o marco M-1789, de coordenada N = 9.836.561,02m e E = 195.176,92m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE,2019) entre São Miguel do Guamá e Castanhal, com a seguinte distância 700,87 m e azimute plano 65°14'01" até o marco M-1790, de coordenada N = 9.836.854,63m e E = 195.813,33m;1.235,87 m e azimute plano 160°31'45" até o marco M-1791, de coordenada N = 9.835.689,44m e E = 196.225,28m;565,33 m e azimute plano 65°54'08" até o marco M-1792, de coordenada N = 9.835.920,26m e E = 196.741,34m;1.592,38 m e azimute plano 65°54'10" até o marco M-1793, de coordenada N = 9.836.570,41m e E = 198.194,95m;8,74 m e azimute plano 65°53'52" até o marco M-1794, de coordenada N = 9.836.573,98m e E = 198.202,93m;198,42 m e azimute plano 65°54'03" até o marco M-1795, de coordenada N = 9.836.655,00m e E = 198.384,06m;1.099,29 m e azimute plano 159°58'24" até o marco M-1796, de coordenada N = 9.835.622,18m e E = 198.760,52m;821,67 m e azimute plano 159°58'24" até o marco M-1797, de coordenada N = 9.834.850,19m e E = 199.041,91m;1.002,06 m e azimute plano 69°36'24" até o marco M-1798, de coordenada N = 9.835.199,37m e E = 199.981,16m;700,71 m e azimute plano 350°18'48" até o marco M-1799, de coordenada N = 9.835.890,09m e E = 199.863,26m;1.300,77 m e azimute plano 66°46'49" até o marco M-1800, de coordenada N = 9.836.402,93m e E = 201.058,67m;4,54 m e azimute plano 66°46'06" até o marco M-1801, de coordenada N = 9.836.404,72m e E = 201.062,84m;2.081,26 m e azimute plano 66°46'50" até o marco M-1802, de coordenada N = 9.837.225,26m e E = 202.975,52m;263,43 m e azimute plano 66°46'58" até o marco M-1803, de coordenada N = 9.837.329,11m e E = 203.217,62m;817,74 m e azimute plano 340°02'10" até o marco M-1804, de coordenada N = 9.838.097,71m e E = 202.938,42m;725,99 m e azimute plano 70°18'05" até o marco M-1805, de coordenada N = 9.838.342,42m e E = 203.621,92m;1.317,12 m e azimute plano 341°01'12" até o marco M-1806, de coordenada N = 9.839.587,93m e E = 203.193,54m;1.070,72 m e azimute plano 75°18'52" até o marco M-1807, de coordenada N = 9.839.859,37m e E = 204.229,28m;1.526,29 m e azimute plano 341°09'10" até o marco M-1808, de coordenada N = 9.841.303,83m e E = 203.736,22m;1.084,75 m e azimute plano 71°36'44" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário -DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas a Averbacão da Retificação na Matrícula nº 14.326, Livro: 2-AZ, Ficha: 200, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Guamá.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 831957

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

TERMINO DE VINCULO DE SERVIDOR TEMPORARIO

Orgão: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Ato: Processo nº 2022/891658, de 13.07.2022

Término de vínculo: 12/07/2022

Tipo: Distrato, a pedido, do Contrato de Trabalho nº 077/2020 e Termo Aditivo nº 68/2021, de servidor temporário

Servidor Temporário: MARLY DA SILVA MACHADO - matrícula nº 5920165/2

Cargo: Assistente Técnico em Desenvolvimento Agrário e Fundiário

Ordenador: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS.

Protocolo: 831962